



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.981, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de
R\$ 34.805,89.

IVAN JACOB ZIMMER, *Prefeito Municipal de Montenegro.*
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 34.805,89 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11	SMAM
03	Diretoria do Meio Ambiente
18	Gestão Ambiental
541	Preservação e Conservação Ambiental
0034	Proteção ao Meio Ambiente
1012	Programa Morar Melhor – Saneamento Básico
4.4.20.93.01-11314	Indenizações e Restituições – Convênios UNIÃO

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2002, do Programa MORAR MELHOR – Saneamento Básico, Contrato de Repasse nº 108798-16/CEF, no valor de R\$ 34.805,89.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de novembro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARY ALMEIDA,
Secretária-Geral.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes